



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## LEI Nº 1060/2021

Autoriza o Executivo Municipal a executar serviços de manutenção, recuperação, consertos e melhorias em rodovia estadual no território do município.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a executar serviços de manutenção, recuperação, consertos e melhorias na rodovia estadual SC-108, no trajeto não pavimentado em território do município de Anitápolis.

Parágrafo único. Para a finalidade especificada no caput deste artigo, o Executivo Municipal poderá utilizar insumos, máquinas e operadores do Município.

Art. 2º O Município de Anitápolis poderá firmar parcerias e convênios com Estado de Santa Catarina para a realização de manutenção na referida rodovia estadual.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 21 de outubro de 2021.

**Solange Back**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e publicado o presente decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 21 de outubro de 2021.

**Jéssica Rieg Haverot**  
**Chefe de Gabinete**